



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

LEI Nº 478/2020

SÚMULA: Altera parte da Lei nº 347/2013, acrescentando mais 01 (uma) vaga de Farmacêutico, no Quadro de Servidores do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga de Farmacêutico no Quadro de Servidores do Município, passando para um total de 02 (duas) vagas, alterando-se a Tabela nº 07 (Nível Superior) constante do Anexo I, da Lei nº. 347/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
20 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal